

## **MOÇÃO CBH-DOCE Nº 01 DE 05 DE AGOSTO DE 2004**

**Apóia o pedido da COPASA para o cadastramento de uma ETE de Ipatinga, junto ao Programa de Despoluição PRODES;**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce-CBH-DOCE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997, no Decreto de 05 de junho de 2001, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno Artigo nº 10 inciso VII, e

**Considerando a solicitação da COPASA para cadastramento de uma ETE (Estação de tratamento de esgotos), na Cidade de Ipatinga junto ao Programa de Despoluição - PRODES;**

Considerando a priorização de encaminhamento aprovada em reunião de 16 de abril, resolve:

- I- **aprovar Moção a ser encaminhada à COPASA e à Agência Nacional de Águas -ANA, de apoio ao pedido de cadastramento da ETE de Ipatinga , junto ao PRODES;**
- II- **recomendar que os recursos financeiros provenientes da compra de esgoto pelo Programa, pagos à COPASA, sejam reinvestidos na bacia hidrográfica do Rio Doce, conforme princípios e fundamentos legais contidos na Lei nº 9.433/97, com acompanhamento do CBH-DOCE.**

**Vitor Feitosa  
Secretário Executivo**